



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.797, de  
19 de DEZEMBRO de 1994

Dá a denominação de Rua  
"MÁRIO COLAROSSO" à via  
pública que menciona.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "MÁRIO COLAROSSO" a atual Rua 02, do Loteamento "JARDIM PANORAMA II", cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.905, de 27 de agosto de 1990.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de Dezembro de 1994.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =  
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 74/94, de  
autoría do Vereador José Prudente do Espírito Santo.

Publicada nesta Prefeitura na data supra  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.